



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/Nº - BOA VISTA II - VILA VELHA - ES - CEP: 29107-355 - email: 6criminal-vvelha@tjes.jus.br
Telefone(s): (27) 3149-2729 / (27) 3149-2727
Email: 6criminal-vvelha@tjes.jus.br

PROCESSO Nº 0004559-27.2022.8.08.0035
AÇÃO : 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO
Réu: ROBISSON COUSAQUEVE FAGUNDES, FABRICIO FERNANDES RIVEIRO CARVALHO, WANDEILSON GOMES DOS SANTOS, WITOR HUGO GOMES DOS SANTOS, MAQUISAEL ALVES PEREIRA, MAURICIO JOSE PEREIRA, LUCAS PEREIRA DE SOUZA e RONYEL SILVA DE OLIVEIRA

**CERTIDÃO DE
OBJETO E PÉ**

Diretor de Secretaria, VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL, por nomeação na forma da lei etc

| | |
|---|---|
| NOME DA PARTE INTERESSADA: ROBISSON COUSAQUEVE FAGUNDES | |
| DOCUMENTO (CPF) DA PARTE INTERESSADA: 100.330.597-05 1914895 | |
| TIPO DE AÇÃO: 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário | Nº DO PROCESSO 0004559-27.2022.8.08.0035 |
| Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO | Sentenciado: ROBISSON COUSAQUEVE FAGUNDES Documentos: CI : 1914895 CPF : 100.330.597-05 Demais sentenciados: FABRICIO FERNANDES RIVEIRO CARVALHO, WANDEILSON GOMES DOS SANTOS, WITOR HUGO GOMES DOS SANTOS, MAQUISAEL ALVES PEREIRA, MAURICIO JOSE PEREIRA, LUCAS PEREIRA DE SOUZA e RONYEL SILVA DE OLIVEIRA |
| DATA DO AJUIZAMENTO: 14/06/2022 | DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2022 12:47 Redistribuição por Sorteio |
| INQUÉRITO POLICIAL 37/2022 - DECON | |
| DENÚNCIA DATADA DE 20/06/2022 - INCURSÃO: Artigos 272, §1º-A, §1º, e art. 288, caput, ambos do Código Penal Brasileiro, e artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/90 e artigo 195, inciso III, da Lei nº 9.279/96 | |
| REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA de ROBISSON COUSAQUEVE FAGUNDES e EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA na data de 22/06/2022 | |
| AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REALIZADAS NAS DATAS DE 24/10/2022 E 03/04/2023 | |
| SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL e CONDENO os acusados MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA, ROBISSON COUSAQUEVE FAGUNDES, FABRÍCIO FERNANDES RIBEIRO CARVALHO, WANDEILSON GOMES DOS SANTOS, RONYEL SILVA DE OLIVEIRA, WITOR HUGO GOMES DOS SANTOS, MAQUISAEL ALVES PEREIRA e LUCAS PEREIRA DE SOUZA , nos autos qualificados, como incurso nas sanções do Artigo 288, <i>caput</i> , do Código Penal Pátrio e Artigo 7º, Inciso IV, alínea "a", da Lei N.º 8.137/90, na forma do Art. 69, do CPB. ABSOLVO OS REFERIDOS ACUSADOS do crime disposto pelo Art. 272, §1º-A e §1º, do CPB, com fulcro no Art. 386, VII, do CPP. Por fim, REJEITO a DENÚNCIA com relação ao Art. 195, III, da Lei N.º 9.279/96, na forma do Art. 395, II, do CPP." | |



Este documento foi assinado eletronicamente por VALERIA VASCONCELOS COSTA PALADINI em 03/04/2025 às 16:22:17, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-1722-10978235.

PENA EM DEFINITIVO FIXADA PARA ROBISSON COUSAQUEVE FAGUNDES: 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 02 (DOIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO; Regime inicial de cumprimento da pena do acusado será o **ABERTO**, a teor que determina o art. 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal, em caso de descumprimento. Cabível a substituição prevista pela Lei n.º 9.714/98, tendo em vista que preenche o acusado os requisitos para tanto, motivo pelo qual **SUBSTITUO as penas ora aplicadas por DUAS penas Restritivas de Direitos**, de Prestação de Serviços a Comunidade ou a Entidades Públicas de Vila Velha/ES, a ser indicado pela **VEPEMA**, e de conformidade com a habilitação profissional do réu, nos termos dos artigos 44 e 46 do CPB.

FASE ATUAL: **Referente apenas ao sentenciado ROBISSON COUSAQUEVE FAGUNDES**: Guia de Recolhimento Definitiva expedida e remetida à VEPEMA (7ª Vara Criminal de Vitória) em 24/10/2023. Foram expedidas comunicações acerca da sentença condenatória para TRE, SPTC, bem como incluído o nome do sentenciado no ROL DOS CULPADOS.

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL, Comarca Vila Velha do Estado do Espírito Santo, Quinta-feira, 03 de abril de 2025. Eu, Diretor de Secretaria Judiciária que subscrevo e assino.

Vila Velha/ES, 03/04/2025.

VALERIA VASCONCELOS COSTA PALADINI
DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIÁRIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por VALERIA VASCONCELOS COSTA PALADINI em 03/04/2025 às 16:22:17, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-1722-10978235.